

PROJETO DE LEI N.º 2179, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Origem: Executivo Municipal

“Altera Padrão de Vencimento do Cargo Efetivo de Técnico em Agropecuária no Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo e dá outras providências.”

.....

Art. 1º – Fica alterado o Padrão de Vencimento da categoria funcional de TECNICO EM AGROPECUARIA, da Lei Municipal nº 1509, de 03 de Setembro de 2014, passando a vigorar, a partir desta data, do padrão “10” para o padrão “11”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Fevereiro de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2132/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2179/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A matéria em pauta busca inserir modificações no Quadro de Cargos Públicos de Provisão Efetivo do Município, necessárias e indispensáveis para adequar os empregos às exigências atuais dos serviços de responsabilidade municipal.

A Administração Municipal, visando a equiparação dos salários públicos com o setor privado, e ainda pensando nas responsabilidades dos Cargos, encaminha a esta Casa a alteração do Padrão de Vencimentos do cargo de Técnico em Agropecuária, do Padrão 10 para o Padrão 11, não contemplado em Leis anteriores.

Assim, após esta breve explicação, esperamos contar com o habitual apoio destes Edis na aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal